



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O Nº 009/93

ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de S,
Mateus-E.E.Santo, no uso de suas prerrogativas
e tendo em vista a Lei nº 022/87, em seu anexo
I letra "A" e "B".

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar os vencimentos dos cargos
dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus, que passa
rão a perceber a importância abaixo mencionada:

ANEXO I - LETRA "A"

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Agente Legislativo	05	Cr\$ 6.977.880,00
Redator	02	Cr\$ 6.977.880,00
Técnico Contabilidade	08	Cr\$ 9.284.907,00
Taquígrafo	02	Cr\$ 6.977.880,00
Assistente Legislativo	08	Cr\$ 6.552.000,00
Motorista	04	Cr\$ 6.538.672,00
OPERADOR DE SOM	01	Cr\$ 4.914.000,00
Auxiliar Legislativo	10	Cr\$ 4.914.000,00
Telefonista	02	Cr\$ 4.914.000,00
Recepcionista	02	Cr\$ 4.914.000,00
Vigia	04	Cr\$ 3.414.411,00
Servente	06	Cr\$ 3.414.411,00
Contínuo	04	Cr\$ 3.414.411,00
Zelador	02	Cr\$ 3.414.411,00
Porteiro	04	Cr\$ 3.414.411,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

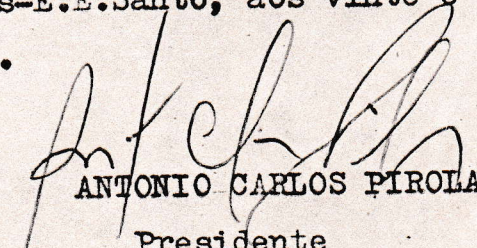
ANEXO I - LETRA "B"

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Secret. Geral da Mesa	CCI	01	Cr\$ 23.587.200,00
Ass.Téc.Financeiro	CCI	01	Cr\$ 23.587.200,00
Secret. Ass.Legislativo	CCI	01	Cr\$ 23.587.200,00
Procurador Geral	CCI	01	Cr\$ 23.587.200,00
Sec.Adm. da Câmara	CCI	01	Cr\$ 23.587.200,00
Sup.Geral.Ass;Administ.	CC2	01	Cr\$ 11.793.600,00
Sup.p/Ass.Financeiro	CC2	01	Cr\$ 11.793.600,00
Dvisão de Serv.Gerais	CC3	01	Cr\$ 7.960.680,00
Divisão de Red.e Divulg	CC3	01	Cr\$ 7.960.680,00
Div.Inf.e Doc.Legisl.	CC3	01	Cr\$ 7.960.680,00
Div.Orç.Fin.Cont.Tec.	CC3	01	Cr\$ 7.960.680,00
Coord.Parl.Bancada	CC4	04	Cr\$ 5.187.000,00
Enc.Set.Apoio.Legislat	CC5	01	Cr\$ 4.149.600,00
Enc.Set.Cerimonial	CC5	01	Cr\$ 4.149.600,00
Enc.Set.Pess.Alm.Comp	CC5	01	Cr\$ 4.149.600,00
Enc.Set.Limp.Zel.Ser.G.	CC5	01	Cr\$ 4.149.600,00

Art. 2º - A atualização prevista no Capítulo do art. 1º refere-se a cumprimento da Lei, já aprovada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.993.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus-E.E.Santo, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1.993.


ANTONIO CARLOS PIROLA
Presidente